

Portaria nº 053, de 02 de março de 2022.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Rosilma Aparecida Felismino Pereira**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022003253,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora **ROSILMA APARECIDA FELISMINO PEREIRA**, CPF 586.587.261-34, matrícula nº 4688, do cargo efetivo de **Professor, Classe Referência F40IIP**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 69.543,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.795,30 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.555,40
Triênio - 09 x 7%	R\$ 2.239,90
Total	R\$ 5.795,30

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente